

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará, 22 de dezembro de 2025.

AO SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Justificativa para Confecção do 6º (Sexto) Termo Aditivo, com Vistas à Prorrogação da Vigência do Pregão nº 016/2023-PE – Contrato nº 20230156.

Senhor Diretor,

Com o devido respeito e elevada consideração, sirvo-me do presente expediente para, na qualidade de gestor do **Pregão nº 016/2023-PE - Contrato Nº 20230156**, formalizado entre o Fundo Municipal de Saúde de Itaituba e a empresa **L S COSTA LTDA**, apresentar, com fundamento legal e motivação técnica, justificativa para a **confecção do 6º (Sexto) Termo Aditivo**, objetivando a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **03 (três) meses**, a contar do término previsto no aditivo anterior, qual seja, **29 de janeiro de 2026**.

O objeto contratual versa sobre a **prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares**, de natureza continuada, destinados a suprir de forma ininterrupta as crescentes demandas assistenciais da rede pública municipal de saúde. A prorrogação ora proposta se fundamenta em razões de ordem econômica, técnica, orçamentária e de interesse público, conforme passa-se a expor:

- **Vantagem Econômica e Eficiência da Gestão Pública:** a manutenção da presente contratação revela-se altamente vantajosa para a Administração, considerando que a empresa contratada manifestou, de forma expressa, interesse na continuidade da prestação dos serviços sem requerer qualquer reajuste de valores, tampouco revisão ou aplicação de índice de correção monetária, o que resulta em estabilidade contratual e previsibilidade orçamentária, além da racionalização dos recursos públicos. A eventual substituição da contratada, neste momento, demandaria novo certame, com custos operacionais e riscos de descontinuidade, o que não se mostra, sob qualquer prisma, vantajoso para o interesse público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

- Existência de Dotação Orçamentária: ressalta-se que existe, devidamente assegurado, crédito orçamentário suficiente e específico para suportar a despesa decorrente da prorrogação do ajuste, conforme se verifica nos registros da Unidade Orçamentária competente. Tal disponibilidade garante a regularidade fiscal e financeira da medida, em estrita observância à Lei nº 4.320/64 e à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- As despesas decorrentes, correrão à conta de recursos específicos consignados da dotação orçamentária deste exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:

1011.10.301.0200.2081 – Manutenção das Ações Primária em Saúde CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1011.10.302.0210.2087 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
10111030202102084 – Manutenção do Centro de Atendimento Psicosocial (CAPS) CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
10111030220102089 – Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação (CER) CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção

- Interesse Público: Continuidade e Ininterruptibilidade dos Serviços: trata-se de serviços essenciais à saúde pública, de natureza eminentemente continuada, cuja interrupção, ainda que temporária, poderia gerar prejuízos incalculáveis à população, notadamente diante da alta demanda por atendimentos médicos clínicos gerais e especializados no município. A não prorrogação do contrato implicaria em paralisação de atendimentos ambulatoriais e hospitalares, comprometendo gravemente a rede assistencial e, por conseguinte, a própria dignidade dos munícipes que dependem dos serviços públicos de saúde.
- Vantagem Técnica da Manutenção do Contrato Vigente: a empresa contratada já se encontra plenamente integrada às rotinas da Secretaria Municipal de Saúde, conhecendo a estrutura, os fluxos de atendimento, os protocolos assistenciais e as particularidades da população local. Tal sinergia operacional garante maior eficiência,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

qualidade na prestação dos serviços e menor curva de adaptação, fatores que não seriam facilmente replicados por nova empresa em curto prazo.

- Nos termos legais, toda prorrogação de prazo deve ser devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. Tal requisito encontra-se devidamente atendido por meio da presente justificativa, fundamentada nas razões ora expostas e acompanhada da documentação pertinente que integra o processo administrativo, em conformidade com o disposto na legislação contratual vigente.

Destaca-se que o aditamento ora proposto reveste-se de caráter excepcional, estritamente necessário e de natureza eminentemente provisória, tendo em vista que se encontra em curso regular processo administrativo destinado à realização de novo chamamento público de caráter definitivo, com vistas à adequada e regular continuidade dos serviços objeto do contrato.

Assim sendo, **uma vez ultimada a nova contratação pela Administração Pública, operar-se-á, de pleno direito, a imediata rescisão do presente termo aditivo**, ainda que este se encontre formalmente em vigor, em estrita observância aos ditames legais e administrativos que regem a matéria, preservando-se, dessa forma, o interesse público e a eficiência da gestão contratual.

Cumpre esclarecer, ainda, que permanecerão inalteradas as cláusulas contratuais anteriormente pactuadas, mantendo-se a formalidade e o valor contratual vigente, sem qualquer reajuste, revisão ou correção monetária, durante o novo período de prorrogação ora proposto.

Diante do exposto, e considerando a conveniência, oportunidade e legalidade do pleito, submete-se à elevada apreciação de Vossa Senhoria a presente justificativa, com a finalidade de que, ao final da análise técnica e jurídica, seja autorizada a **elaboração do 6º (Sexto) Termo Aditivo ao Pregão nº 016/2023-PE - Contrato Nº 20230156**, com vistas à prorrogação do prazo de vigência **por mais 03 (três) meses**, nos termos aqui delineados.

Certos de contarmos com a costumeira atenção e colaboração de Vossas Senhorias, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.



HORENICE CABRAL MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 004/2025

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, **L. S. COSTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.102.290/0001-33**, com sede estabelecida na **Avenida Dr. Hugo de Mendonça, nº 179, Bairro Boa Esperança, Município de Itaituba/PA, CEP 68181-000**, neste ato devidamente representada por seu representante legal, o Sr. **Leonardo Santos Costa**, inscrito no CPF nº **038.765.523-97**, na qualidade de **Prestadora de Serviços especializados em atividades médicas ambulatoriais e hospitalares**, conforme objeto do **Pregão Eletrônico nº 016/2023-PE – Contrato nº 20230156**, firmado com o **Fundo Municipal de Saúde de Itaituba**, venho, por meio do presente instrumento, manifestar, de forma expressa e inequívoca, minha concordância com a **elaboração do 6º (Sexto) Termo Aditivo ao referido Contrato**, objetivando a **prorrogação da vigência contratual por mais 03 (três) meses**, contados a partir do término originalmente estipulado, qual seja, **29 de janeiro de 2026**.

Destaca-se que o aditamento ora proposto reveste-se de **caráter excepcional, estritamente necessário e de natureza eminentemente provisória**, tendo em vista que se encontra em curso regular processo administrativo destinado à realização de novo chamamento público de caráter definitivo, com vistas à adequada e regular continuidade dos serviços objeto do contrato.

Assim sendo, uma vez ultimada a nova contratação pela Administração Pública, operar-se-á, de pleno direito, a imediata rescisão do presente termo aditivo, ainda que este se encontre formalmente em vigor, em estrita observância aos ditames legais e administrativos que regem a matéria, preservando-se, dessa forma, o interesse público e a eficiência da gestão contratual.

Outrossim, declaro, em comum acordo com a Ilma. Sra. **Horenice Cabral Moreira**, gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, **concordar com a manutenção integral do valor originalmente pactuado no contrato, renunciando, para todos os fins legais, a qualquer pretensão de reajuste, revisão ou correção monetária durante o período da prorrogação ora aceita**.

E, por ser expressão da mais lúdima verdade, **firmo o presente Termo de Concordância**, para que produza seus efeitos legais e administrativos junto à Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba e demais órgãos competentes.

Itaituba – PA, 19 de dezembro de 2025.

L S COSTA

LTDA:33102290000133


Assinado de forma digital por L
S COSTA LTDA:33102290000133

L.S COSTA LTDA
LEONARDO SANTOS COSTA
Representante Legal



RE: ASSUNTO: Solicitação do Termo de Aceite para a Confecção do 6° (Sexto) Termo Aditivo para Prorrogar o Prazo de Vigência do Pregão nº 016/2023-PE - Contrato Nº 20230156.

De Pedro Pinheiro <pedro_filho_itb@hotmail.com>
Data Seg, 22/12/2025 11:05
Para diretoria administrativa <dire.adm@hotmail.com>

 1 anexo (513 KB)
TERMO DE CIENCIA E CONCORDANCIA.pdf;

bom dia
segue o termo assinado

De: diretoria administrativa <dire.adm@hotmail.com>
Enviado: segunda-feira, 22 de dezembro de 2025 08:27
Para: Pedro Pinheiro <pedro_filho_itb@hotmail.com>
Assunto: ASSUNTO: Solicitação do Termo de Aceite para a Confecção do 6° (Sexto) Termo Aditivo para Prorrogar o Prazo de Vigência do Pregão nº 016/2023-PE - Contrato Nº 20230156.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

OFICIO SEMSA.DA Nº 115/2025.

Itaituba, 19 de dezembro de 2025.

À Empresa L S COSTA LTDA
Sr. Leonardo Santos Costa

ASSUNTO: Solicitação do Termo de Aceite para a Confeção do 6º (Sexto) Termo Aditivo para Prorrogar o Prazo de Vigência do Pregão nº 016/2023-PE - Contrato Nº 20230156.

Prezado Senhor (a),

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços contratados no âmbito do **Pregão nº 016/2023-PE – Contrato nº 20230156**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares, destinados a suprir de maneira ininterrupta as demandas assistenciais do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, vimos, por meio do presente, solicitar o envio, por parte desta empresa, do competente TERMO DE ACEITE, com vistas à confeção do **6º (Sexto) Termo Aditivo**, cujo propósito é a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **03 (Três) meses**, a contar do término originalmente previsto para o dia **29 de janeiro de 2026**.

Destaca-se que o aditamento ora proposto **reveste-se de caráter excepcional, estritamente necessário e de natureza eminentemente provisória**, tendo em vista que se encontra **em curso regular processo administrativo destinado à realização de novo chamamento público de caráter definitivo**, com vistas à adequada e regular continuidade dos serviços objeto do contrato.

Assim sendo, **uma vez ultimada a nova contratação pela Administração Pública, operar-se-á, de pleno direito, a imediata rescisão**

do presente termo aditivo, ainda que este se encontre formalmente em vigor, em estrita observância aos ditames legais e administrativos que regem a matéria, preservando-se, dessa forma, o interesse público e a eficiência da gestão contratual.

Cumpra esclarecer, ainda, que permanecerão inalteradas as cláusulas contratuais anteriormente pactuadas, mantendo-se a formalidade e o valor contratual vigente, sem qualquer reajuste, revisão ou correção monetária, durante o novo período de prorrogação ora proposto.

Certos de contarmos com a costumeira atenção e colaboração de Vossas Senhorias, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

HORENICE CABRAL
MOREIRA:82502528704

Assinado de forma digital por
HORENICE CABRAL
MOREIRA:82502528704
Dados: 2025.12.22 08:19:15 -03'00'

HORENICE CABRAL MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 004/2025